

SECRETARIA DE ESTADO
DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA

PORTARIA Nº 857, de 08 de outubro de 2025

A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto nº 2.235/1997, CONSIDERANDO o Decreto nº 795/2020, em seu Art. 3º, § 2º e devida autorização através do PAE nº 2025/3411225
RESOLVE:
PRORROGAR a cessão do servidor GUSTAVO DIAS DA GAMA RODRIGUES, matrícula nº 57197555/1, cargo Agente Administrativo, à Fundação Hospital de Clínicas Gaspar Vianna - FHCGV, pelo período de 04 (quatro) anos, a contar de 26.10.2025, com ônus ao órgão cessionário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete da Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 08.10.2025.
IVETE GADELHA VAZ
Secretária de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 1254207

PORTARIA Nº 901, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA Nº 1258, de 06 de dezembro de 2024, publicada no D.O.E. nº 36.071, de 18 de dezembro de 2024, prorrogada pela Portaria 59 de 14 de janeiro de 2025, redesignada pela PORTARIA Nº 136 de 31 de janeiro de 2025, prorrogada pela PORTARIA Nº 159 de 28 de fevereiro de 2025, redesignada pela PORTARIA Nº 255 de 28 de março de 2025, redesignada pela PORTARIA Nº 327 de 14 de abril de 2025, prorrogada pela PORTARIA Nº 419 de 15 de maio de 2025, redesignada pela PORTARIA Nº 488 de 02 de junho de 2025, prorrogada pela PORTARIA Nº 566 de 25 de junho de 2025, redesignada pela PORTARIA Nº 582 de 14 de julho de 2025, prorrogada pela PORTARIA Nº 721 de 13 de agosto de 2025, redesignada pela PORTARIA Nº 732 de 28 de agosto de 2025 e prorrogada pela PORTARIA Nº 826 de 22 de setembro de 2025. CONSIDERANDO o pedido de redesignação da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar constante no Ofício nº 397/2025.
RESOLVE:
I – Redesignar, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 08/10/2025, o prazo para a conclusão dos trabalhos da sobredita Comissão de Apuração dos fatos no Processo nº 2022/154785, composta pelos servidores: IRANY DO SOCORRO OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 54189539/1 e SOLANGE DA COSTA PEDROZA, matrícula nº 57197565/1, juntamente com a suplente Ana Cidamaia Souza Batista, matrícula nº 5096375/1, para, sob a presidência da primeira, dar continuidade na apuração das irregularidades, em tese, cometidas nos autos supra referido, em tudo se observando o Direito ao Contraditório e à Ampla Defesa.
II - Convalidar os atos já praticados pela Comissão até a publicação desta Portaria.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.
Belém, 07 de outubro de 2025.
Ivete Gadelha Vaz
Secretária de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 1254343

ADMISSÃO DE SERVIDOR

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB
Resolução nº 460, de 3 de outubro de 2025.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,
- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017, que estabelece que o financiamento das ações e serviços de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde.
- Considerando a Portaria Conjunta MF/MGI nº 15, de 28 de julho de 2025, que dispõe sobre o processo de execução orçamentária e financeira pela União da transferência especial de que trata o art. 166-A, caput, inciso I da Constituição, e estabelece regras de execução da despesa e de transparência a serem observadas por estados, Distrito Federal e municípios.
- Considerando demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Belém/PA, que solicita aprovação de proposta cadastrada pelo município no Transferegov, que tem como objeto a Reforma de Unidade Básica de Saúde do Curió – Utinga, CNES nº 2337290, Porte V.
- Considerando a Resolução CIR Metropolitana I nº 029, de 01 de outubro de 2025, que aprova a referida proposta do município.
- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra “d”, que define que a Comissão Intergestores Bipartite – CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual aprovados pela CIR.
Resolve:
Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Metropolitana I nº 029, de 01 de outubro de 2025.

Art. 2º - Aprovar a proposta cadastrada pelo município de Belém/PA, no Transferegov e prevista em Emenda Parlamentar Especial, que têm como objeto a Reforma de Unidade Básica de Saúde do Curió – Utinga, CNES nº 2337290, Porte V, conforme discriminado a seguir:

EMENDA Nº	PLANO DE AÇÃO	TIPO DE RECURSOS	OBJETO	VALOR
202533280001	09032025-081016	TRANSFERENCIAS ESPECIAIS	REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	R\$ 495.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Belém, 3 de outubro de 2025.

Ivete Gadelha Vaz. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA.
---	--

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB
Resolução nº 461, de 3 de outubro de 2025.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,
- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017, que estabelece que o financiamento das ações e serviços de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde.
- Considerando a Portaria Conjunta MF/MGI nº 15, de 28 de julho de 2025, que dispõe sobre o processo de execução orçamentária e financeira pela União da transferência especial de que trata o art. 166-A, caput, inciso I da Constituição, e estabelece regras de execução da despesa e de transparência a serem observadas por estados, Distrito Federal e municípios.
- Considerando a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Novo Repartimento/PA, que solicita aprovação de proposta cadastrada pelo município no Transferegov, que tem como objeto a Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.
- Considerando a Resolução CIR Lago de Tucuruí, n.º 027 de 18 de Setembro de 2025, que aprova a referida proposta do município.
- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra “d”, que define que a Comissão Intergestores Bipartite – CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual aprovados pela CIR.
Resolve:
Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Lago de Tucuruí, n.º 027 de 18 de Setembro de 2025.
Art. 2º - Aprovar a proposta cadastrada pelo município de Novo Repartimento/PA, no Transferegov e prevista em Emenda Parlamentar Especial, que têm como objeto a Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, conforme discriminado a seguir:

EMENDA Nº	PLANO DE AÇÃO	TIPO DE RECURSOS	OBJETO	VALOR
202539370003	09032025-083266/2025	TRANSFERENCIAS ESPECIAIS	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 198.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Belém, 3 de outubro de 2025.

Ivete Gadelha Vaz. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA.
---	--

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB
Resolução nº 462, de 3 de outubro de 2025.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,
- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017, que estabelece que o financiamento das ações e serviços de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde.
- Considerando a Portaria Conjunta MF/MGI nº 15, de 28 de julho de 2025, que dispõe sobre o processo de execução orçamentária e financeira pela União da transferência especial de que trata o art. 166-A, caput, inciso I da Constituição, e estabelece regras de execução da despesa e de transparência a serem observadas por estados, Distrito Federal e municípios.
- Considerando a demanda da Secretaria Municipal de Rondon do Pará/PA, que solicita aprovação de proposta cadastrada pelo município no Transferegov, que tem como objeto a Aquisição de uma Ambulância 4x4 (traçada).
- Considerando a Resolução CIR Carajás n.º 053, de 03 de Outubro de 2025, que aprova a referida proposta do município.
- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra “d”, que define que a Comissão Intergestores Bipartite – CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual aprovados pela CIR.
Resolve:
Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Carajás n.º 053, de 03 de Outubro de 2025.
Art. 2º - Aprovar a proposta cadastrada pelo município de Rondon do Pará/PA, no Transferegov e prevista em Emenda Parlamentar Especial, que têm como objeto a Aquisição de uma Ambulância 4x4 (traçada), conforme discriminado a seguir: